



# NORMAS ESPECÍFICAS TÊNIS DE MESA



**Art.1º** - A competição será regida pelas Regras Oficiais da Modalidade, Regulamento Geral da LIGA ESCOLAR, Boletins Oficiais, Código de Disciplinar Esportiva Escolar da LIGA ESCOLAR e por estas Normas Específicas.

**Art.2º** - A inscrição será realizada através do Requerimento de Inscrição indicando as provas e sexo. As fichas de inscrição com os nomes dos atletas serão entregues no Congresso Técnico, não podendo ser modificadas.

**Art.3º** - Das Categorias:

- a) Pré-Mirim A, alunos com idade até 08 anos;
- b) Pré-Mirim B, alunos com idades de 09 e 10 anos;
- c) Pré-Mirim C, alunos com idades de 11 e 12 anos;
- d) Mirim, alunos com idades de 13 e 14 anos;
- e) Infantil, alunos com idades de 15, 16 e 17 anos;
- f) Juvenil, alunos com idades de 17, 18 e 19 anos.

**Art.4º** – Serão realizadas somente competições individuais (masculino e feminino).

**Art.5º** - Cada instituição de ensino poderá inscrever 10 alunos (as) por categoria.

**Art.6º** - Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (dois) atletas terminarem empatadas em qualquer critério, a decisão dar-se-á com base no resultado dos confrontos direto entre ambos os atletas.

**Art.7º** - Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais atletas terminarem empatadas, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:

- 7.1 - Partidas pró divididas por partidas contra. Classifica-se o maior coeficiente.
- 7.2 - Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o maior coeficiente.
- 7.3 - Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o maior coeficiente.

**Art.8º** - O campeonato será disputado em chaves de 2 (dois) ou 3 (três) alunos/atletas, classificando- se 2 (dois) colocados do grupo para fase eliminatória, tendo como cabeça de chaves os atletas mais bem ranqueados no Rating da Federação Pernambucana de Tênis de Mesa, colocando-se os demais mediante o sorteio.

**Art.9º** – O Atleta que, na hora do jogo, após a tolerância de 15 (quinze) minutos, não se apresentar na mesa de jogo. Será considerado vencido. Somente na primeira rodada.

**Art.10º** – O terceiro colocado será o perdedor do campeão na semifinal.

**Art.11º** - Atletas deverão jogar uniformizados e com distintivo da escola.



Art.12º - Cada escola participante deverá indicar um professor responsável pela equipe e um capitão representante.

Art.13º - Todos os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos.

Art.14º - A bola será de cor branca, 40 mm.

Art.15º - A raquete do atleta deverá ter condições de jogo e ser oficial pela ITTF.

Art.16º - Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente, ao longo do jogo.

Art.17º - As premiações serão concedidas obedecendo aos seguintes critérios:

17.1 - Medalhas de 1º ao 3º lugar nas categorias masculino e feminina;

Art.18º - A programação do Tênis de Mesa será divulgada após a Reunião Técnica da Modalidade.

Art.19 - A classificação será por categoria e sexo. Será considerada campeã a instituição que obtiver o maior número de pontos, conforme a tabela abaixo:

1º Lugar = 100 pontos 2º Lugar = 60 pontos 3º Lugar = 40 pontos 4º Lugar = 30 pontos  
5º Lugar = 20 pontos 6º Lugar = 10 pontos

**PARAGRAFRO ÚNICO:** No caso de empate na pontuação em qualquer categoria, o Colégio considerado campeão será que tiver melhor colocação na categoria.

Art.20º - Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela coordenação da modalidade e Comissão Executiva da LIGA ESCOLAR.

**NIVALDO JOSÉ DA SILVA FILHO  
CREF nº 003673-G/PE  
COORDENADOR DA MODALIDADE**